

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 08/2024

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do 07/2024, de autoria do Poder Executivo, que autoriza edificação de muro, aterramento e compactação do solo em área cedida pelo programa habitacional "Vida Melhor" e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em análise tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a realizar edificação de muro, aterramento e compactação de solo em área cedida pelo programa habitacional "Vida Melhor", destinado a famílias de baixa renda.

Ressalta-se, que referida área pertence ao Município de Capitão Leônidas Marques, estando cedida, através de cessão de uso, pelo prazo de 20 (vinte) anos, sendo que após transcorrido referido lapso temporal, e se atendidas todas as condições da Lei que instituiu o programa, as áreas poderão ser objeto de doação para as famílias.

O projeto determina, ainda, que o Poder Executivo poderá mobilizar e utilizar os serviços de servidores públicos municipais, técnicos e toda a mão-de-obra, maquinário e recursos humanos necessários para a operacionalização, ou, se necessário, mediante processo licitatório visando a contratação de empresa para a execução dos serviços.

E por fim, que as despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Assim, diante das considerações acima apontadas e do parecer jurídico da Advogada desta Casa de Leis, que opinou pela possibilidade jurídica da Tramitação, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 28 de fevereiro de 2024.


Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 28 de fevereiro de 2024, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 07/2024.

Sala de Comissões, 28 de fevereiro de 2024.


Valmir Lucietto
Presidente


Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator


Sidinei José Giusti
Membro